

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 69<sup>a</sup> SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2005 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex MAX HOERTEL

Presentes os Ministros Antonio Carlos de Nogueira, Olympio Pereira da Silva Junior, Carlos Alberto Marques Soares, Marcus Herndl, José Coêlho Ferreira, Henrique Marini e Souza, Valdesio Guilherme de Figueiredo, Marcos Augusto Leal de Azevedo, Flávio de Oliveira Lencastre, José Alfredo Lourenço dos Santos, Antonio Apparicio Ignacio Domingues, Rayder Alencar da Silveira e Sergio Ernesto Alves Conforto.

O Ministro Flavio Flores da Cunha Bierrenbach encontra-se em gozo de férias.

Presente a Vice-Procuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Adriana Lorandi, na ausência ocasional da titular.

Presente a Secretaria do Tribunal Pleno, Renata Lima da Silva Gonçalves.

A Sessão foi aberta às 13h30, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro-Presidente deu conhecimento ao Plenário sobre o Ofício nº 2005/Gab-PGJM 07-C, da lavra da Dra. Maria Ester Henriques Tavares, Procuradora-Geral da Justiça Militar, comunicando a realização do Seminário "Investigação Criminal e seus Elementos Técnicos de Informação", nesta Capital, que contará com a participação de todos os Membros do **Parquet** Militar, razão pela qual solicitou a compreensão e colaboração dos Exmos. Srs. Ministros desta Corte quanto ao afastamento dos Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar no período de 29/11 a 01/12/2005.

Em seguida, saudou os Acadêmicos do Curso de Direito da Universidade de Direito de Franca SP, UNIFRAN, que, acompanhados do Dr. José Antônio de Faria Martos, Diretor do referido curso, se encontravam em visita ao Tribunal.

### **JULGAMENTOS**

**RECLAMAÇÃO COM BASE NO ART 48, § 2º, DO REGIMENTO INTERNO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.** Adva. Dra. Marina das Graças Paula Araújo

O Tribunal, **por unanimidade**, não admitiu a presente reclamação, com supedâneo no art. 48, § 3º do RISTM.

**HABEAS CORPUS** Nº 2005.01.034097-1 - RS - Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **PACIENTE:** TIAGO FERLA, Cb Ex, respondendo ao Processo nº 516/05-0 perante a 3<sup>a</sup> Auditoria da 3<sup>a</sup> CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do MM. Juiz-Auditor e do Conselho Permanente de Justiça do mencionado Juízo, impetra o presente **Habeas Corpus**, pedindo, liminarmente, o trancamento da citada Ação Penal ou, caso não seja este o entendimento desta Corte, seja-lhe deferida liminar, em caráter preventivo, para evitar-lhe a prisão e, no mérito, a confirmação da Ordem. **IMPETRANTE:** Dr. Clodomiro Pereira Marques.

O Tribunal, **por maioria**, denegou a Ordem de **Habeas Corpus**, por falta de amparo legal, com a consequente cassação da liminar concedida. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA (Relator), ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA e JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS denegavam a Ordem de **Habeas Corpus**, por falta de amparo legal, porém, concediam **Habeas Corpus** de ofício, para a suspensão do processo de deserção nº 516/05-0, com trâmite na 3<sup>a</sup> Auditoria da 3<sup>a</sup> CJM, até a conclusão do tratamento de saúde do paciente TIAGO FERLA, pelo prazo cabível, quando então o militar seria submetido à Junta de Inspeção de Saúde, e, se julgado apto para o serviço do Exército, reincluído, com o consequente prosseguimento do processo de deserção; e confirmavam a liminar

concedida. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES denegava a Ordem de **Habeas Corpus** para o trancamento da ação penal, por falta de amparo legal, e concedia, de ofício, ordem de **Habeas Corpus**, para anular os atos processuais até o oferecimento da denúncia, inclusive, no processo de deserção nº 516/05-0, em trâmite na 3ª Auditoria da 3ª CJM. Relator para Acórdão Ministro MARCUS HERNDL. O Ministro Relator fará voto vencido. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES fará declaração de voto.

**HABEAS CORPUS** Nº 2005.01.034096-3 - MG - Relator Ministro SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO. **PACIENTE:** FERNANDO ROBERTO TEIXEIRA, 3º Sgt Ex, respondendo ao Processo nº 17/05-0 perante a Auditoria da 4ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte da MM. Juíza-Auditora Substituta daquele Juízo, impetra o presente **Habeas Corpus**, pedindo o trancamento da citada Ação Penal. **IMPETRANTES:** Advs. Drs. Elvira Morethson Vale, José Rosário Chaves Vale e Décio Miguel Reis de Melo.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do pedido e, **por maioria**, denegou a Ordem de **Habeas Corpus**, por falta de amparo legal. Os Ministros SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO (Relator), ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES, MARCUS HERNDL, MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO e JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS concediam a Ordem de **Habeas Corpus** para trancar a Ação Penal nº 17/05-0, da Auditoria da 4ª CJM. Relator para Acórdão Ministro VALDESIO GUILHERME DE FIGUEIREDO. O Ministro Relator fará voto vencido.

**AGRADO REGIMENTAL "IN" HABEAS CORPUS** Nº 2005.01.034069-7 - RJ - Relator Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **AGRAVANTE:** ANDRELINO GUEDES BERNARDO, Sd Ex. **AGRAVADA:** A Decisão do Exmo. Sr. Ministro-Relator, de 18/08/2005, proferida nos autos do Habeas Corpus nº 2005.01.034069-6, que negou seguimento ao mencionado **writ**. Adva. Dra. Janete Zdanowski Ricci, Defensora Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, não acolheu o Agravo, mantendo íntegra a Decisão hostilizada. Os Ministros CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES, JOSÉ COËLHO FERREIRA, MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO, JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS e SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO acolhiam o Agravo para cassar a Decisão agravada que negou seguimento ao Habeas Corpus nº 2005.01.034069-6. O Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA fará declaração de voto. O Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA não participou do julgamento.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA** Nº 2004.01.000328-5 - PR - Relator Ministro JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS. **SUSCITANTE:** O MM. Juiz-Auditor da Auditoria da 5ª CJM suscita Conflito Negativo de Competência, nos autos do IPM nº 62/03, em que figura como indiciada a Civil ALESSANDRA CUNHA PEREIRA. **SUSCITADO:** O MM. Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 5ª CJM.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do presente Conflito Negativo de Competência para declarar o MM. Juiz-Auditor Substituto da 5ª CJM como competente para seguir atuando no IPM nº 62/03, **ex vi** dos arts. 86, alínea "b" e 98, do CPPM. O Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA não participou do julgamento.

**CORREIÇÃO PARCIAL (FO)** Nº 2005.01.001894-0 - PE - Relator Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **REQUERENTE:** O MM. Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar da União. **REQUERIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da Auditoria da 7ª CJM, de 22/03/2005, que determinou o arquivamento dos autos do IPM nº 46/05, em que figura como indiciada a Civil MARIA DA PENHA LIMA INÁCIO.

O Tribunal, **por maioria**, acolheu a preliminar suscitada de ofício, pelo Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR (Relator), não conhecendo da Correição Parcial, por falta de preenchimento dos requisitos previstos no art. 498, alínea "b", do CPPM, e por não ter suporte na alínea "c", do inciso I, do art. 14 da Lei de Organização Judiciária Militar. Os Ministros HENRIQUE MARINI E SOUZA e JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS rejeitavam a preliminar, conhecendo da Correição Parcial. O Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA não participou do julgamento.

**RECURSO CRIMINAL (FO) Nº 2005.01.007252-2 - RJ** - Relator Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **RECORRENTE:** O Ministério Públco Militar. **RECORRIDA:** A Decisão da MM. Juíza-Auditora Substituta da 1<sup>a</sup> Auditoria da 1<sup>a</sup> CJM, de 17/02/2005, proferida nos autos do IPM nº 141/04, que rejeitou a Denúncia oferecida contra o Sd FN LEANDRO NUNES DOS SANTOS, como incursa no art. 163 do CPM. Adv. Dr. João Alberto Simões Pires Franco, Defensor Públco da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao Recurso Ministerial para, cassando a Decisão hostilizada, receber a Denúncia formulada contra o Sd FN LEANDRO NUNES DOS SANTOS, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem para o prosseguimento do feito. O Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA não participou do julgamento.

**RECURSO CRIMINAL (FO) Nº 2005.01.007301-4 - AM** - Relator Ministro MARCUS HERNDL. **RECORRENTE:** O MM. Juiz-Auditor da Auditoria da 12<sup>a</sup> CJM, de Ofício. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da Auditoria da 12<sup>a</sup> CJM, de 28/09/2005, que concedeu reabilitação ao Ten Cel Ex MARCONI DUARTE DA SILVA. Adv. Dr João Thomas Luchsinger, Defensor Públco da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao recurso de ofício, mantendo a Decisão recorrida. O Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h10.

Processos em mesa :

- 1 - Recurso Criminal (FO) - 2005.01.007267-0 (OPS) AUD8aCJM inq 000061/04 Adv ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
- 2 - Apelação (FE) - 2005.01.049914-0 (FOL/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00506/05-0 Adv JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO
- 3 - Apelação (FO) - 2005.01.049987-3 (AID/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00023/04-8 Adv JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO
- 4 - Apelação (FO) - 2005.01.049910-5 (MHL/CAM) 2aAUD1aCJM proc 00018/04-8 Adv AGOSTINHO CAMPOS
- 5 - Apelação (FE) - 2005.01.050045-8 (FOL/JCF) AUD11aCJM proc 00514/05-1 Adv<sup>as</sup> TATIANA SIQUEIRA LEMOS e ZENI ALVES ARNDT
- 6 - Apelação (FE) - 2005.01.049999-9 (SEC/OPS) 2aAUD3aCJM proc 00532/05-7 Adv LENICE MARTIN NAVARRINA CAMARGO
- 7 - Apelação (FO) - 2005.01.050059-6 (RAS/OPS) AUD4aCJM proc 00008/05-0 Adv MAURÍCIO ANTÔNIO DE CASTRO ALVES
- 8 - Apelação (FE) - 2004.01.049776-7 (JAL/ACN) 2aAUD1aCJM proc 00527/03-1 Adv JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO
- 9 - Apelação (FE) - 2005.01.050042-3 (SEC/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00503/05-8 Adv<sup>as</sup> JOÃO ALBERTO SIMÕES PIRES FRANCO e JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO

- 10 - Embargos (FO) - 2005.01.049518-9 (MHL/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00029/03-1 Adv BENEDITO GOMES FERREIRA
- 11 - Apelação (FO) - 2004.01.049800-1 (HMS/OPS) 2aAUD2aCJM proc 00017/03-4 Adv<sup>as</sup> ELISABETH REGINE TEMPLE, IVY MEIRA LIBERATO, JULIANA MELO ADAMS e RAIMUNDO DE SÁ LISBOA
- 12 - Apelação (FO) - 2005.01.049866-4 (FOL/JCF) 1aAUD2aCJM proc 00006/04-2 Adv<sup>a</sup> REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA
- 13 - Apelação (FE) - 2005.01.049960-3 (RAS/CAM) 2aAUD2aCJM proc 00502/05-6 Adv<sup>as</sup> CARLA CRISTINA MIRANDA DE MELO GUIMARÃES e REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA
- 14 - Apelação (FO) - 2005.01.049965-2 (AID/FCB) AUD8aCJM proc 00003/04-3 Adv ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
- 15 - Recurso Criminal (FO) - 2005.01.007250-6 (FCB) AUD7aCJM proc 00041/04-4 Adv<sup>a</sup> ELISÂNGELA DA SILVA PASSOS
- 16 - Apelação (FO) - 2005.01.049940-7 (FCB/AID) 3aAUD1aCJM proc 00069/04-0 Adv JOÃO GOMES DA NÓBREGA JÚNIOR
- 17 - Apelação (FO) - 2004.01.049576-2 (FCB/MHL) AUD8aCJM proc 00030/02-4 Adv ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
- 18 - Embargos (FO) - 2005.01.049686-0 (FOL/FCB) AUD8aCJM proc 00020/03-7 Adv BENEDITO GOMES FERREIRA
- 19 - Embargos (FO) - 2004.01.049554-5 (JAL/FCB) AUD4aCJM proc 00010/03-9 Adv BENEDITO GOMES FERREIRA
- 20 - Apelação (FO) - 2005.01.049836-2 (FOL/FCB) AUD9aCJM proc 00028/03-6 Adv MÔNICA LUCCHESI BASTOS JUREMA
- 21 - Embargos (FO) - 2005.01.007224-5 (FOL/FCB) AUD5aCJM inq 000049/04 Adv<sup>a</sup> JANETE ZDANOWSKI RICCI
- 22 - Apelação (FO) - 2005.01.049905-9 (VGF/FCB) 2aAUD2aCJM proc 00013/02-0 Advs CARLA CRISTINA MIRANDA DE MELO GUIMARÃES, REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA e SÉRGIO BERTAGNOLI
- 23 - Mandado de Segurança - 2004.01.000619-2 (FCB) Adv RAQUEL ANTONIA DANTAS DA COSTA
- 24 - Apelação (FO) - 2005.01.049988-1 (MHL/OPS) AUD7aCJM proc 00041/02-8 Adv<sup>as</sup> ANA LÉLIA LACERDA LIMA ROCHA, CRISTIANE DE CASTRO FONSECA DA CUNHA e JURANDI FERNANDES FERREIRA
- 25 - Recurso Criminal (FO) - 2005.01.007302-2 (CAM) 2aAUD3aCJM proc 00008/91-9 Adv LENICE MARTIN NAVARRINA CAMARGO
- 26 - Apelação (FE) - 2005.01.050027-0 (RAS/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00532/05-1 Adv<sup>as</sup> CARMEM LÚCIA BISPO DOS REIS e Silvio Roberto Santos da Cunha Ribeiro Vilela de S
- 27 - Apelação (FO) - 2005.01.050003-0 (SEC/OPS) AUD7aCJM proc 00014/05-5 Adv MARCELINO JORGE DA SILVA LIRA
- 28 - Apelação (FO) - 2005.01.049882-6 (JCF/HMS) AUD10aCJM proc 00020/03-3 Advs CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ e SÉRGIO LUÍS DA SILVEIRA MARQUES
- 29 - Embargos (FO) - 2005.01.049688-6 (JCF/RAS) 2aAUD2aCJM proc 00013/03-9 Adv BENEDITO GOMES FERREIRA
- 30 - Revisão Criminal (FO) - 2005.01.001301-2 (FOL/JCF) AUD5aCJM proc 00004/99-1 APELFO 2001.01.048913-4 Adv<sup>a</sup> ADELCY MARIA ROCHA SIMÕES CORRÊA
- 31 - Recurso Criminal (FE) - 2005.01.007279-8 (RAS) 3aAUD3aCJM inq 000284/05 Adv LUIZ FERNANDO SCHERER SMANIOTTO
- 32 - Apelação (FO) - 2005.01.049908-3 (VGF/OPS) AUD11aCJM proc 00036/03-6 Adv WENDELL DO CARMO SANT'ANA
- 33 - Apelação (FO) - 2005.01.049975-0 (CAM/AID) AUD4aCJM proc 00010/04-7 Adv RENATO BRASILEIRO DE LIMA
- 34 - Apelação (FO) - 2005.01.049948-2 (AID/OPS) 1aAUD1aCJM proc 00058/02-5 Adv<sup>a</sup> GLORIA JEAN GOMES DE ALMEIDA
- 35 - Apelação (FO) - 2005.01.049886-9 (MHL/ACN) 2aAUD3aCJM proc 00022/04-0 Adv LILIANE PEREIRA MOREIRA

(Ata aprovada em 10/11/2005)

**Renata Lima da Silva Gonçalves**

Secretária do Tribunal Pleno